

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 835

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o trágico falecimento da servidora ROSECLEIA SCHORNOBAY, ocorrido na data de 04 de outubro do corrente ano, durante o exercício de suas funções;

Considerando sua condição de servidora eficiente e exemplar, sempre dedicada ao trabalho, tendo prestado ao Município invulgar colaboração, granjeando, por isso, a estima, a simpatia e o reconhecimento de todos quantos com ela conviveu,

DECRETA

Luto oficial em todo o município, devendo as repartições municipais permanecer com suas atividades normais, com exceção da Escola São Bento, que deverá fechar na data de 05 do corrente mês e ano, onde a servidora desempenhava suas funções.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de outubro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 837

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício Requisitório de nº 145/2016-017ZE, datado de 04 de outubro de 2016, exarado pela Justiça Eleitoral do Paraná – 017ª Zona Eleitora de Tibagi,

RESOLVE

Colocar o Servidor Municipal **ELLERY PRESTES DE SOUZA**, matrícula nº 21369.2 do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, cargo Auxiliar Administrativo, à disposição da Justiça Eleitoral – 017ª Zona Eleitoral de Tibagi, a partir desta data, para prestação de serviços administrativos. Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 833 datado de 30/09/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 590/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **02 (duas)** diárias em favor de ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, prefeita, que na data de 10, 11, 13 e 14/10 do corrente ano, deslocar-se-á até Curitiba-Pr, para tratar assuntos em diversas Secretarias de estado.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 591/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de PAULO SERGIO BRUDNOSKI, motorista, que na data de 25/09/2016, deslocou-se até Ponta Grossa e Castro-Pr, para levar alunos do Colégio Agrícola.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 592/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) de** diária em favor de NEREU JUNIO DE ALMEIDA, motorista, que na data de 23/09/2016, deslocou-se até Curitiba-Pr, buscar peças para manutenção de onibus.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 593/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) de** diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, motorista, que na data de 29/09/2016, deslocou-se até Castro-Pr, levar pacientes para Perícia Médica.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 594/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) de** diária em favor de CARLA LUCILLE ROTH, advogada, que na data de 06/10/16, deslocou-se até Curitiba-PR, Para Protocolo de Recurso junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 595/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto) de** diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, motorista, que na data de 06/10/16, deslocou-se até Curitiba-PR, Para Protocolo de Recurso junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração